



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.234/2017

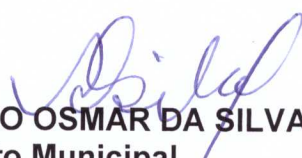
Autoriza o Poder Executivo a executar obras de eletrificação urbana e iluminação pública nas ruas mencionadas nas Leis Municipais nº 949/2004, nº 950/2004 e nº 952/2004.

O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com recursos oriundos de repasses dos Governos Federal e Estadual e com recursos de dotações orçamentárias próprias, autorizado a executar as obras de eletrificação urbana e iluminação pública nas ruas mencionadas nas Leis Municipais nº 949/2004, nº 950/2004 e nº 952/2004, visando atender o interesse da coletividade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 15 de maio de 2017 de 2.017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
EM 15 / 05 / 17
As 12 : 35 horas



Publicado em 15/05/2017 no quadro de avisos conforme Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema-MG

